



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 5.842 DE 26 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.167 de 21 de dezembro de 2010.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL		
001. GABINETE DO PREFEITO		
2.002. Manter o Gabinete do Prefeito		
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		6.500,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
004. DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		
2.076. Manter o Departamento de Habitação		
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		500,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.090. Manter o Programa Bolsa Família – IGD - PSB		
3.3.90.39.00.00 31753 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		3.700,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL		
001. GABINETE DO PREFEITO		
2.002. Manter o Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.600,00
3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		900,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
004. DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		
2.076. Manter o Departamento de Habitação		
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO		500,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.090. Manter o Programa Bolsa Família – IGD - PSB		
3.3.90.36.00.00 31753 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2011, 68º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal